



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone Fax: (055) 281.1351 - Rua XV de Novembro nº 438 - 96570.000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1232, DE 08 DE MAIO DE 2001.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial no orçamento cor-
rente do Município.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de 2001, criando o elemento de despesa 41.10.00-obras e instalações na Secretaria de Município da Agropecuária, Indústria e Comércio-Funcional Programática 12.01.11.62.346.2.098, no valor de R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único – A descrição no orçamento do Município será na seguinte forma:

- Secretaria de Município da Agropecuária, Indústria e Comércio
.12.01.11.62.346.2.098-Manutenção e Reestudo da Lei de
Incentivos e Incremento do CODESC.
.41-Investimentos
41.10.00-Obras e Instalações.....R\$ 18.250,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º o Passivo Potencial apurado em 31/12/00 na conta corrente junto ao Banco Banrisul-Incubadoras Empresariais, no valor de R\$ 15.110,85 + juros da aplicação financeira até a presente data, no valor de R\$ 47,32 e a redução das seguintes unidades orçamentárias:

.14.01.9999.9992.112-Reserva de contingência R\$ 3.091,83.
Passivo potencial + juros aplicação financeira..... R\$ 15.158,17
Redução de dotação..... R\$ 3.091,83
TOTAL R\$ 18.250,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2001 (dois mil e hum).**


**JORGE ABDALLA,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

08 / 05 / 2001